



BAHIA

Subseção de
Ilhéus

RESOLUÇÃO N° 06/2023

Dispõe sobre a alteração da Resolução n° 01/2022, que instituiu o Regimento Geral de Comissões, para criar e Incluir a Comissão de Direito Condominial da OAB Subseção de Ilhéus.

A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Ilhéus/BA, no uso das atribuições que lhes são conferidas

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Direito Condominial.

Art. 2º - Com a instituição da Comissão de Direito Condominial, o art. 5º da Resolução n° 01/2022, que instituiu o Regimento Geral das Comissões, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 3º - Ficam criadas e instituídas ou mantidas as seguintes Comissões Permanentes.

- I. Conselho Consultivo da Jovem Advocacia;
- II. Comissão de Defesa, Assistência e Prerrogativas;
- III. Comissão de Apoio, Valorização e Fortalecimento do Exercício da Advocacia;
- IV. Comissão de Ética e Fiscalização do Exercício Profissional;
- V. Comissão da Mulher Advogada e Defesa dos Direitos da Mulher;
- VI. Comissão “OAB Vai à Escola”;
- VII. Comissão “OAB Vai à Faculdade”;
- VIII. Comissão “Observatório do Poder Judiciário”;
- IX. Comissão de Políticas Públicas;



BAHIA

Subseção de
Ilhéus

-
- X. Comissão de Direito de Família e Sucessões;
 - XI. Comissão de Estágio e Exame de Ordem;
 - XII. Comissão de Relações Institucionais;
 - XIII. Comissão de Eventos;
 - XIV. Comissão de Tecnologia, Informação e Direito Digital;
 - XV. Comissão de Ensino Jurídico e Coordenação da Escola Superior de Advocacia Amilton Ignácio de Castro;
 - XVI. Comissão de Mediação, Arbitragem e Direito Sistêmico;
 - XVII. Comissão de Direito do Consumidor;
 - XVIII. Comissão de Direito Ambiental e Urbanístico;
 - XIX. Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Democracia;
 - XX. Comissão de Direito Imobiliário;
 - XXI. Comissão de Esportes e Lazer;
 - XXII. Comissão de Inclusão e Defesa das Minorias;
 - XXIII. Comissão em Defesa da Pessoa Idosa;
 - XXIV. Comissão em Defesa da Criança e do Adolescente;
 - XXV. Comissão em Defesa da Pessoa com Deficiência;
 - XXVI. Comissão de Direito à Saúde;
 - XXVII. Comissão do Advogado Público;
 - XXVIII. Comissão de Direito do Trabalho;
 - XXIX. Comissão de Direito Previdenciário;
 - XXX. Comissão de Direito Tributário;
 - XXXI. Comissão de Direito Criminal e Assuntos Prisionais;
 - XXXII. Comissão de Direito Civil;
 - XXXIII. Comissão de Advocacia e Assuntos Extrajudiciais;
 - XXXIV. Comissão Representativa da OAB em Canavieiras;
 - XXXV. Comissão Representativa da OAB em Itacaré;
 - XXXVI. Comissão Representativa da OAB em Maraú



BAHIA

Subseção de
Ilhéus

-
- XXXVII. Comissão Representativa da OAB em Una;
 - XXXVIII. Comissão Representativa da OAB em Uruçuca;
 - XXXIX. Comissão de Juizados Especiais;
 - XL. Comissão de Defesa dos Animais;
 - XLI. Comissão de Direito Desportivo;
 - XLII. Comissão de Apoio às Atividades da CAAB;
 - XLIII. Comissão OAB Cultural;
 - XLIV. Comissão de Direito de Trânsito;
 - XLV. Comissão Especial de Celeridade Processual;
 - XLVI. Comissão de Empreendedorismo Jurídico;
 - XLVII. Comissão de Direito Eleitoral;
 - XLVIII. Comissão de Direito Condominial

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua expedição.

Publique-se e registre-se.

Ilhéus/BA, 07 de novembro de 2023.

JACSON SANTOS CUPERTINO
PRESIDENTE